



Adrianópolis, em 19 de julho de 2022.

Ofício nº 116/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 032/2022

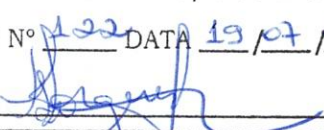
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 032/2022, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município,

Portanto, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, no qual se aguarda aprovação.

Na certeza de contar com o pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e ao demais edis, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

| | |
|--|------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR | |
| CNPJ: 00.532.195/0001-10 | |
| PROTOCOLO Nº <u>122</u> | DATA <u>19/07/2022</u> |
| ASSINATURA  | |


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis
Nesta Cidade



JUSTIFICATIVA

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II** da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente, referente a Convênio nº **1053/2022**, e-protocolo nº **18.559.670-0** firmado entre Prefeitura Municipal de Adrianópolis e SEDU, destinado a aquisição de 1 (um) Veículo/Automóvel Sedan, o qual será cedido por comodato à APAE.

Por essas razões de relevante interesse público, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, no qual se aguarda aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Adrianópolis, em 19 de julho de 2022.



VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 032/2022

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais.)**, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

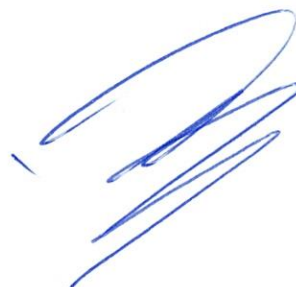
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Departamento de Administração

04.122.0004.1.160 – Convênio nº **1053/2022** Veículo/Automóvel Sedan (APAE).

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|-----------------|-------|------------------------------------|----------------------|
| 4.4.90.52.00.00 | 11047 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 75.000,00 |
| Total | | | R\$ 75.000,00 |

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.





Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de julho de 2022.



VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal




ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Folha 1

| | | | |
|--|---|----------------|---------------------|
| Órgão Cadastro: PREF | | | Protocolo: |
| Em: 03/02/2022 15:58 |  | | 18.599.670-0 |
| Interessado 1: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | |
| Interessado 2: | PAULO BAZANA | | |
| Assunto: | DESENVOLVIMENTO URBANO | Cidade: | ADRIANOPOLIS / PR |
| Palavras-chave: | RECURSOS | | |
| Nº/Ano | 18/2022 | | |
| Detalhamento: | AQUISIÇÃO DE VEICULO. | | |
| Código TTD: - | | | |
| Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo | | | |



Ofício nº 018/2022

Adrianópolis, 01 de fevereiro de 2022

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos por meio deste solicitar através dessa competente Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, liberação de **01 (UM) VEÍCULO/AUTOMÓVEL SEDAN**, no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para uso do Município de: ADRIANÓPOLIS – PR, que será utilizado no desenvolvimento de atividades voltadas a esta municipalidade.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Vandir de Oliveira Rosa
Prefeito de Município

Excelentíssimo Senhor

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas do Paraná
Curitiba - Paraná

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes - 57 - Centro - CEP 83.490-000 - Adrianópolis-PR
Telefone/Fax (41) 3678-1509/3678-1319
pm@adrianopolis.pr.gov.br
CNPJ: 76.105.642/0001-17

PRIORIDADE Nº 35 | VEÍCULOS

DATA 18/05/2022

E-PROTOCOLO 18.599.670-0

VALOR R\$ 88.490,00 ?

STATUS Impresso

CONVÊNIO 1053 / 2022

DESCRIÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO

PERÍODO DE EXECUÇÃO 27/12/2022 - 25/06/2023

QUANTIDADE 1 UN

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapas ou Fases de Execução

Fase 1

Especificação

Análise de documentação e aprovação da aquisição

Início 26/08/2022

Fim 25/10/2022

Valor R\$ 0,00

Fase

2

| Especificação | Licitação |
|---------------|--|
| Início | 26/10/2022 |
| Fim | 25/11/2022 |
| Valor | R\$ 0,00 |
| Fase | 3 |
| Especificação | Análise da licitação e aprovação pelo Concedente |
| Início | 26/11/2022 |
| Fim | 26/12/2022 |
| Valor | R\$ 0,00 |
| Fase | 4 |
| Especificação | Aquisição do objeto |
| Início | 27/12/2022 |
| Fim | 26/04/2023 |
| Valor | R\$ 88.490,00 |
| Total | R\$ 88.490,00 |

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação

Cód. Dotação Orçamentária

6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01

Código de Aplicação

312

Especificação

Equipamentos e Material Permanente

Contrapartida Exec

R\$ 13.490,00

Transferência Voluntária

R\$ 75.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Cronograma Físico-financeiro de Desembolso

Parcela

1

Meta

Pagamento da aquisição do objeto, após medição.

Mês/Ano

05/2023

Repassse

R\$ 75.000,00

Contrapartida

R\$ 13.490,00

Total

Total (Repassse + Contrapartida)

Total

R\$ 88.490,00

DADOS DO PLANO DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA

Com intuito de melhorar as condições de vida dos atendidos pela assistência social e suas famílias, buscando sempre meios para estar mais próximos da realidade vivenciadas, auxiliando no que for cabível. A importância dessa aquisição possibilitando o deslocamento da equipe técnica para as demandas necessárias.

BANCO Banco do Brasil

AGÊNCIA BANCÁRIA 3637-4

CONTA CORRENTE 00229600-4